DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER
COORDENADORIA GERAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 7, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA referente ao exercício 2021.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei nº 2.990, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades do CMDCA e dar ampla divulgação quanto aos dias que ocorrerão suas reuniões ordinárias;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA referente ao exercício 2021, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 22 de dezembro de 2020.

ROSEMEIRE ANGÉLICA ALVES WINTER
Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 28/12/2020

ANEXO ÚNICO DA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 7, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CALENDÁRIO

2021

MÊS	DATA
Janeiro	12/1/2021
Fevereiro	9/2/20021
Março	9/3/2021
Abril	13/4/2021
Maio	11/5/2021
Junho	15/6/2021
Julho	13/7/2021
Agosto	10/8/2021
Setembro	14/9/2021
Outubro	19/10/2021
Novembro	9/11/2021
Dezembro	14/12/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

ORIGEM DA LICITAÇÃO	**GABINETE DO PREFEITO**
MODALIDADE	**PORTARIA CGP 04**
Nº DO PROCESSO	**36033/2020**
OBJETO	**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIRO, JURÍDICOS E DE IMPACTO AMBIENTAL QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO, em Cabo Frio/RJ.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: SEGOV - Praça Tiradentes s/n - Centro - Cabo Frio

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de 9h ás 17h (dias úteis).

TELEFONE E FAX: *22 3199-9017*

SÍTIO ELETRÔNICO: *https://cabofrio.rj.gov.br/*

E-MAIL: *segov@cabofrio.rj.gov.br*

ANEXOS

ANEXO I: TERMO DE REFERÊCIA

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Praça Tiradentes, s/n, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, no Chamamento Público e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 36033/2020, autoriza o **Consórcio JC Costa Projetos e Consultoria – Quanta Consultoria – Binato de Castro Advogados – Saddy Advogados** a efetuar a **APRESENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIRO, JURÍDICOS E DE IMPACTO AMBIENTAL QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO, em Cabo Frio/RJ,** em conformidade com as diretrizes ora previstas, bem como os itens aseguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município – DOM e do sítio eletrônico: *https://cabofrio.rj.gov.br/*
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo, por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas implicará a cassação da autorização.
7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Cabo Frio, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Autorização para Elaboração dos Estudos tem por objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de elaboração das **INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIRO, JURÍDICOS E DE IMPACTO AMBIENTAL QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO, em Cabo Frio/RJ,** conforme definido no Anexo I – Termos de Referência.

2.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termos de Referência.

2.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação neste PMI implica o reconhecimento pelos INTERESSADOS de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições da presente AUTORIZAÇÃO.

3.2. Os AUTORIZADOS em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

3.3. Estão impedidos de participar deste PMI, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Cabo Frio/RJ.

4. DO REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

4.1. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação, constando:

a) Documentos de Habilitação Jurídica:

- Pessoa Física:
  - Documento de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de endereço;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- Certidões de tríplice regularidade fiscal.

- Pessoa Jurídica:
  - Estatuto ou Contrato Social;
  - Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
  - CNPJ e Inscrição Estadual;
  - Documento de identidade do dirigente;
  - Inscrição do CPF do Administrador;
  - Comprovante de endereço da empresa;
  - Certidão de negativa de falência e concordata;
  - Certidões de tríplice regularidade fiscal.

b) Documentos de Habilitação Técnica:

- Termo de Cessão de Propriedade de Direitos Autoriais, preenchido conforme o modelo disponível em ANEXO;
- Planilha de Custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento;
- Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução.

4.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

4.3. O REQUERIMENTO deverá ser entregue das 09h às 17h, na Secretaria de Governo, na Praça Tiradentes, s/n.

4.4. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Cabo Frio/RJ.

4.5. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse –PMI.

4.6. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

4.7. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

DA AUTORIZAÇÃO

4.8. A Autorização:

a) será conferida sem exclusividade;

b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;

c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

e) será pessoal e intransferível.

4.9. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.

4.10. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação.

4.11. A Autorização poderá ser revogada em caso de desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, ao Poder Público.

4.12. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

DO RESSARCIMENTO

4.13. A Autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos objeto do EDITAL, e sobre o Poder Público Municipal não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos levantamentos, investigações e estudos técnicos.

4.14. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela Prefeitura de Cabo Frio/RJ, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.

4.15. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4.16. O ressarcimento está condicionado a necessidade de atualização e adequação dos estudos, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I. alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II. recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III. contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

4.17. Na hipótese de alterações previstas nesta AUTORIZAÇÃO, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento do escopo atualizado.

4.18. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

4.19. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir do último índice disponível na data limite para submissão do requerimento de autorização, até o último índice disponível na data efetiva do ressarcimento pelo vencedor da licitação da concessão.

4.20. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.

4.21. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

4.22. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, também denominada Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Gabinete do Prefeito, mediante Decreto N° 6.358 de 14/10/2020.

4.23. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado, a critério Comissão Especial de Avaliação, mediante fundamentação.

4.24. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

4.25. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso anteriormente.

4.26. Os estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente todas as **INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS,**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ECONÔMICO-FINANCEIRO, JURÍDICOS E DE IMPACTO AMBIENTAL QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO, em Cabo Frio/RJ.

4.27. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem manter observância às diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, incluindo:

a) a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

b) a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;

c) a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

d) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;

e) o impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.

4.28. Além dos critérios ora elencados, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados e pontuados conforme definido no Termo de Referência.

4.29. Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.

4.30. Os Estudos poderão ser rejeitados:

a) parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

b) totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas uma vez que as informações fornecidas não foram efetivamente utilizadas.

4.31. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação e todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

4.32. Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos AUTORIZADOS ao Município de Cabo Frio, em caso de seleção e aproveitamento.

5.2. O Anexo - Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ, devidamente preenchido pelo Autorizado, deve ser entregue juntamente com os Estudos.

5.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.4. A publicação desta Autorização de Estudo não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal de adotar os demais atos necessários à contratação da parceria nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

5.5. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos; e

b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público.

5.6. A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Termo de Referência.

5.7. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de1995.

5.8. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.

5.9. Esta Autorização de Estudo não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

5.10. A participação nesta Autorização de Estudo não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Cabo Frio.

5.11. Não haverá corresponsabilidade do Município de Cabo Frio perante terceiros pelos atos praticados pelos Autorizados na condução dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estudos.

5.12. Os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos, e o Município de Cabo Frio não será, em caso algum, responsável por esses custos.

5.13. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

5.14. A concessão da Autorização de Estudos possibilita ao AUTORIZADO solicitar informações à Prefeitura de Cabo Frio, que se consideradas confidenciais serão fornecidas apenas mediante apresentação de compromisso de confidencialidade.

5.15. Na contagem dos prazos estabelecidos considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário normal.

5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **INTRODUÇÃO**

Este material apresenta o contexto do desenvolvimento do Procedimento da Manifestação de Interesse – PMI a ser apresentada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio e as diretrizes para realização de Estudos

Os Estudos deverão contemplar os elementos mínimos descritos a seguir.

2. DO OBJETO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP):

Este documento tem como principal objetivo a elaboração das INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIRO, JURÍDICOS E DE IMPACTO AMBIENTAL QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO [nome do aeroporto], em Cabo Frio/RJ.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez autorizado pelo Poder Concedente, os estudos deverão ser elaborados de forma a consolidarem os seguintes documentos cujo conteúdo mínimo está descrito adiante:

1. Estudo de Mercado;
2. Estudos de Engenharia e Afins;
3. Avaliação Econômico-Financeira;
4. Estudos Jurídicos; e
5. Estudos de Impactos Ambientais.

1. Estudo de Mercado

O Relatório de Estudo de Mercado deverá conter análises de avaliação da demanda, avaliação de receitas e análise de benchmarking, conforme especificações abaixo.

I. Avaliação da demanda

Apresentação da inserção do aeroporto na malha de local, evidenciando a sua interface com outros modais existentes e a integração desses modais aos serviços do aeroporto (ex: rodovias, ferrovias ou outros meios de transporte que possibilitem o acesso ao aeroporto).

Delimitação das regiões de influência do projeto por tipo de tráfego, com dados demográficos e socioeconômicos, dados de movimentação de passageiros, aeronaves e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

carga relacionados ao aeroporto e suas regiões de influência, e análise de variáveis regionais, considerando-as caso sejam significativas para os resultados.

Projeção de demanda, considerando-se, separadamente, cada segmento (passageiros, aeronaves e cargas) e perfil (regular, não-regular, doméstica, internacional, conexão, etc.) ao longo de um período sugerido de projeção de 30 (trinta) anos, com avaliação, em especial, da relação com o crescimento econômico e com o desenvolvimento de outros aeroportos que estejam nas mesmas regiões geográficas de influência.

A evolução da demanda deve considerar eventuais restrições operacionais apontadas nos estudos preliminares de engenharia e afins. Nas proposições de recomendações utilizadas nas projeções de demanda, sugere-se constar, minimamente, os fatores que afetam essas projeções por segmento, tais como premissas da modelagem, metodologia e aspectos técnicos, inclusive testes estatísticos e disponibilização de toda a base de dados e modelagem para efeito de reprodução.

Análise da competição intramodal (entre aeroportos) e intermodal (demais modos de transporte), na medida da compatibilidade da metodologia de projeção adotada e da disponibilidade dos dados necessários a tais análises. Ademais, análise de como o respectivo aeroporto vai se inserir na malha aérea doméstica e internacional brasileira após a concessão (previsão de modelo de negócio para o aeroporto).

II. Avaliação de receitas

Avaliação das fontes de receita e de como serão apropriadas durante a concessão, considerando os resultados obtidos nas projeções de demanda, com previsão das receitas resultantes de tarifas aeroportuárias, da exploração de atividades ligadas à aviação civil (ex: balcões de check in, lojas das companhias aéreas, hangares, entre outras facilidades), das atividades comerciais no aeroporto (ex: restaurantes, estacionamentos, lojas, etc.) e da exploração das áreas no sítio aeroportuário (ex: hotéis, centros comerciais, arrendamento de áreas diversas para atividades econômicas, etc.).

III. Análise de benchmarking

Análise de aeroportos com características similares ao aeroporto objeto do presente estudo, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade, com fornecimento de dados para sustentar as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto da receita), avaliando a demanda anual, as variações sazonais e os períodos de pico, para aviação regular e não-regular, doméstica e internacional.

2. Estudos de Engenharia e Afins

O Relatório de Estudos de Engenharia e Afins deverá conter o inventário das condições existentes no aeroporto; análise de desenvolvimento do sítio aeroportuário; e estimativa de custos de investimento (CAPEX), conforme especificações abaixo.

I. Inventário das condições existentes

Inventário das instalações e equipamentos existentes do aeroporto, com descrição e detalhamentos dos bens que constituirão a concessão, a situação patrimonial das áreas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

que compõem o atual sítio aeroportuário, o zoneamento civil/militar e funcional do aeroporto e os planos de proteção de obstáculos e ruído em vigor.

Apresentação de eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes, considerando a operação atual e o mínimo operacional definido para o aeroporto; as interfaces do aeroporto com os órgãos federais, estaduais e municipais (DECEA, ANAC, órgãos ambientais, Governos Estaduais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, etc.); bem como compromissos de regularização de pendências e/ou investimentos firmados entre o operador aeroportuário atual com estas autoridades.

Avaliação da capacidade instalada, considerando a demanda atual, as limitações físicas/operacionais existentes e as melhorias necessárias para atender ao balanceamento da infraestrutura e a parâmetros mínimos de nível de serviço adequado, especialmente quanto aos seguintes sistemas: terminal de passageiros e estruturas associadas (vias de acesso e estacionamento de veículos), processamento de carga aérea (terminais de carga), sistema de pistas, pátios de aeronaves, aviação geral, administrativo e de manutenção, apoio às operações, apoio às companhias aéreas, industrial de apoio, infraestrutura básica de atendimento ao aeroporto (central de utilidades) e infraestrutura aeronáutica.

II. Desenvolvimento do sítio aeroportuário

Apresentação da solução mais adequada para o desenvolvimento do aeroporto, considerando alternativas possíveis, tais como o Plano Diretor do aeroporto elaborado pelo operador aeroportuário atual, no que for aplicável, bem como os estudos e projetos existentes para desenvolvimento do sítio aeroportuário, contemplando uma concepção modular e balanceada para fins de expansão, com apresentação das fases de implantação e avaliação de obras descontinuadas, com apresentação de alternativa, se necessário.

O plano de desenvolvimento proposto deve considerar a avaliação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos - PBZPA, Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea - PZPANA, dos obstáculos e das superfícies limitadoras de obstáculos, do Plano de Zoneamento de Ruído - PZR e das restrições de uso do solo e curvas de ruído.

Apresentação de anteprojeto de engenharia, com as fases/etapas de implantação consistentes com as projeções de demanda do estudo de mercado, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas.

Deverão ser consideradas as normatizações da ANAC e, subsidiariamente, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros. No caso de inexistência de normas brasileiras que tratem dos aspectos anteriormente relacionados, deverá ser considerada a boa prática internacional do setor aeroportuário.

O anteprojeto deverá conter elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários para o perfeito entendimento dos principais componentes da obra, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber. Deverá ser apresentada a caracterização das obras previstas, considerando-se as informações legais e técnicas que regem e limitam o objeto da concessão, bem como a legislação complementar aplicável ao setor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Para fins de dimensionamento do terminal de passageiros, deverão ser considerados os parâmetros adotados pela ANAC na avaliação do nível de serviço dos componentes operacionais. Deverá ser apresentado anteprojeto do terminal de passageiros para cada fase/etapa de implantação da solução escolhida como mais adequada para o desenvolvimento do aeroporto, bem como os cálculos e planilhas utilizados na elaboração do anteprojeto que evidenciem a utilização dos parâmetros ANAC e da Associação do Transporte Aéreo Internacional (IATA), quando aplicável.

Quando verificada a necessidade de expansão da infraestrutura aeroportuária, deverão ser realizados investigações e ensaios geotécnicos de modo a disponibilizar informações específicas para a intervenção proposta, bem como embasar tecnicamente a solução de engenharia escolhida.

Quando verificada a existência de obras inacabadas ou em execução no sítio aeroportuário, deverão ser avaliadas as condições das obras (bem como as condições dos equipamentos e bens integrantes dessas obras) e quanto do executado ou em execução é possível de ser aproveitado na expansão prevista para o desenvolvimento do aeroporto.

O estudo de engenharia deverá indicar o cronograma de execução das obras previstas em cada fase de expansão do aeroporto, incluindo todas as atividades previstas, embasando tecnicamente os prazos apresentados, podendo ser feita uma referência a projetos semelhantes.

III. Estimativa de custos de investimento (CAPEX)

Determinação dos quantitativos dos investimentos, compatíveis com memória de cálculo de investimentos, referenciada nos elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais, observando-se:

Preços unitários baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública Federal, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.

A estimativa de custo global dos investimentos deverá ter como base as quantidades, preços e demais elementos do anteprojeto apresentado, possuindo precisão e confiabilidade compatíveis com o nível de detalhamento do elemento técnico sob análise.

Quando verificada a necessidade de utilização de áreas externas aos limites do sítio aeroportuário para viabilizar a ampliação da infraestrutura aeroportuária, deverão ser considerados e estimados os custos de desapropriação referentes à expansão.

Quando verificada a necessidade de limitações administrativas adicionais em áreas próximas ao aeroporto (art. 43 da Lei n. 7.565, de 1986), deverão ser considerados e estimados os eventuais custos de indenização (art. 46 da Lei n. 7.565, de 1986).

3. Avaliação Econômico-Financeira

I. Modelagem Econômico-Financeira

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira deverá conter a modelagem econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa descontado com objetivo de avaliar a atratividade do projeto para o setor privado, focando na possibilidade de sua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

autossustentabilidade, considerando-se os resultados dos estudos de demanda, das estimativas de receitas, incluindo as acessórias, dos custos de operação, manutenção e expansão, custos ambientais, investimentos, impactos financeiros decorrentes das premissas estabelecidas e da análise de risco e jurídica, due dilligence e outros, e sendo avaliados os benefícios fiscais de projetos dessa envergadura.

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar ainda outros elementos pertinentes usualmente adotados no mercado, como o cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, VPL, taxa de retorno do acionista, entre outros) e o estabelecimento de premissas de financiamento, tributárias, previsibilidade de outorgas, etc. Avaliação de atratividade do projeto para a firma e para o acionista antes e após a definição da outorga e projeção das necessidades de aporte de capital ao longo da concessão.

Solicita-se a projeção pelo período mínimo de 30 (trinta) anos para exploração, com seus efeitos incorporados nas planilhas de avaliação econômico-financeira para fins de determinação da viabilidade do empreendimento. Além da projeção para o período de 30 anos, os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão apresentar proposta de prazo de concessão inferior ou superior ao indicado, de acordo com a viabilidade econômica verificada.

Deverá ser entregue Planilha Consolidada que evidencie a avaliação econômico-financeira realizada e que permita o cálculo do valor da outorga necessário a que o Valor Presente Líquido do projeto se torne zero, conforme diretrizes definidas pela Secretaria de Governo. Ademais, eventuais planilhas auxiliares utilizadas na elaboração do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira ou na Planilha Econômico-Financeira Consolidada deverão ser disponibilizadas juntamente com a indicação dos seus vínculos.

II. Estimativa de custos de operação (OPEX) e análise de contratos.

Os custos operacionais deverão ser baseados em referências de custos eficientes, inclusive com benchmarking de outros aeroportos semelhantes, nacionais e internacionais. Tais custos deverão conter, além dos custos de manutenção e de capital, custos de pessoal, material de consumo, serviços públicos e serviços contratados ou terceirizados. Os custos de pessoal deverão retratar uma estrutura organizacional hipotética do operador e todos os custos deverão ser compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do sítio aeroportuário.

Deverá ser realizada análise dos contratos vigentes entre o operador aeroportuário atual e outros agentes relacionados ao aeroporto, assim como avaliação dos impactos jurídicos (elaboração de due dilligence dos contratos comerciais e operacionais).

4. Estudos Jurídicos

O Relatório com a Modelagem Jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares.

Deverá detalhar os termos do edital e da minuta do contrato; o critérios de julgamento da licitação; eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira; critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista; prazo e valor estimado do contrato; mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas; matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público; sanções e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

penalidades aplicáveis às hipóteses de infração; mecanismo de fiscalização do contrato; estrutura de garantias; bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação; potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas.

5. Estudos de Impactos Ambientais

O Relatório de Estudos de Impactos Ambientais deverá conter uma avaliação da situação socioambiental do aeroporto: localização; características do entorno; análise completa do histórico e da situação atual das licenças ambientais e condicionantes correlatas a obras e operação do aeroporto; análise da regularidade ambiental e conformidade/inconformidades perante os órgãos fiscalizadores das atividades do Aeroporto e ante o Ministério Público; análise de autorização para supressão de vegetação e medidas de compensação ambiental; análise das licenças ambientais das concessionárias; análise de outras autorizações, outorgas e licenças ambientais existentes ou necessárias à operação do aeroporto.

Deverá ser realizada análise da hidrografia, da cobertura vegetal e da fauna do sítio aeroportuário e do seu entorno. Da mesma forma, deverá ser feita a identificação, classificação e análise dos passivos ambientais e sociais existentes, bem como das medidas de remediação/recuperação e sua precificação.

Deverão ser realizadas análises do Plano Diretor Urbano na área afetada pelo aeroporto, do Plano Básico de Zona Proteção do Aeródromo e da Navegação Aérea, do Plano de Zoneamento de Ruído e das curvas de ruído atual e projetada, bem como avaliação da ocupação e uso do solo e das unidades de conservação no sítio aeroportuário e redondezas e de eventuais ocupações irregulares dentro do sítio aeroportuário.

Em consonância com as soluções de engenharia propostas para o aeroporto, devem ser apresentadas:

a) Avaliação dos projetos de desenvolvimento do sítio aeroportuário quanto as melhores práticas aplicáveis ao meio ambiente e seu impacto ambiental;

b) Descrição dos principais riscos, restrições e impactos socioambientais do plano de desenvolvimento do sítio proposto no estudo de engenharia e estratégias/medidas de mitigação específicas para cada risco identificado;

c) Descrição dos Sistemas/Planos de Gestão Ambientais propostos;

d) Diretrizes e previsão de cronograma para o licenciamento ambiental do empreendimento pela futura concessionária, quando aplicável;

e) Definição do custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e implantação de medidas mitigadoras, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista socioambiental; e

f) Criação de indicadores para avaliar o desempenho da gestão ambiental do operador aeroportuário.

4. CRONOGRAMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Apresenta-se a seguir o cronograma de execução dos estudos:

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Estudo de Mercado	Produto 1			
Estudos de Engenharia e Afins		Produto 2		
Avaliação Econômico-Financeira			Produto 3	
Estudos Jurídicos				Produto 4
Estudos de Impactos Ambientais				Produto 5

5. DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Já os documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os Estudos deverão ser protocolados no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Caberá à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, nos termos da legislação aplicável.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A avaliação classificará item a item dos Estudos, conforme detalhado adiante, em (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório considerando para tal os seguintes critérios gerais para avaliação e pontuação:

- Coerência entre todas as modelagens;
- Qualidade técnica;
- Didática, clareza, coerência e objetividade dos termos propostos;
- Detalhamento no desenvolvimento de todos os tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Adequação, precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Proposição de melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto nos Termos de Referência;
- Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; e
- Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes.

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, será feita a partir dos critérios ora apresentados.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Item	Descrição	Insatisfatório	Insuficiente	Razoável	Satisfatório
1	Estudo de Mercado	0,0	6,0	12,0	20,0
I	Avaliação da demanda	0,0	2,3	4,5	7,5
II	Avaliação de receitas	0,0	2,2	4,5	7,5
III	Análise de benchmarking	0,0	1,5	3,0	5,0
2	Estudos de Engenharia e Afins	0,0	6,0	12,0	20,0
I	Inventário das condições existentes	0,0	1,5	3,0	5,0
II	Desenvolvimento do sítio aeroportuário	0,0	1,5	3,0	5,0
III	Estimativa de custos de investimento (CAPEX)	0,0	3,0	6,0	10,0
3	Avaliação Econômico-Financeira	0,0	6,0	12,0	20,0
I	Modelagem Econômico-Financeira	0,0	3,0	6,0	10,0
II	Estimativa de custos de operação (OPEX) e análise de contratos.	0,0	3,0	6,0	10,0
4	Estudos Jurídicos	0,0	6,0	12,0	20,0
5	Estudos de Impactos Ambientais	0,0	3,0	6,0	10,0
6	Incrementos que melhoram resultado final / Diferenciais	0,0	3,0	6,0	10,0
TOTAL		0,0	30,0	60,0	100,0

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, sempre enquadrando os itens em um dos critérios de classificação estabelecidos, quais sejam, (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório, não cabendo pontuação intermediária a esses 4 patamares.

7. DO RESSARCIMENTO

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde aopercentual máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Descrição	V (%)
Estudo de Mercado	20%
Estudos de Engenharia e Afins	20%
Avaliação Econômico-Financeira	25%
Estudos Jurídicos	25%
Estudos de Impactos Ambientais	10%

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Cabo Frio, [dia] de [mês] de 2020.

Á Secretaria de Governo
Praça Tiradentes, s/n.
Ref.: Edital de Chamamento Público nº____/2020

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o n° [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [Autorizado], portador(a) da Carteira de Identidade n° [número] e do CPF n° [número], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Cabo Frio, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos às **INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIRO, JURÍDICOS E DE IMPACTO AMBIENTAL QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO, em Cabo Frio/RJ,** por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
ii. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Autorizado]
(assinatura do(s) representante(s) legal(is))

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

ORIGEM DA LICITAÇÃO	**GABINETE DO PREFEITO**
MODALIDADE	**PORTARIA CGP 03**
Nº DO PROCESSO	**61819/2019**
OBJETO	**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, AMBIENTAL E JURÍDICA-REGULATÓRIA PARA EFICIENTIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: SEGOV - Praça Tiradentes s/n - Centro - Cabo Frio

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de 9h ás 17h (dias úteis).

TELEFONE E FAX: *22 3199-9017*

SÍTIO ELETRÔNICO: *https://cabofrio.rj.gov.br/*

E-MAIL: *segov@cabofrio.rj.gov.br*

ANEXOS

ANEXO I: TERMO DE REFERÊCIA

ANEXO II: LOCALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - Serão definidos durante o estudo pela Secretaria competente

ANEXO III: ESPECIFICAÇÕES DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - Serão definidos durante o estudo pela Secretaria competente

ANEXO IV: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Praça Tiradentes s/n, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, no Chamamento Público e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 61819/2019, autoriza o **Consórcio JC Costa Projetos e Consultoria – Quanta Consultoria – Binato de Castro Advogados – Saddy Advogados** a efetuar os ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, AMBIENTAL E JURÍDICA-REGULATÓRIA PARA EFICIENTIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ em conformidade com as diretrizes ora previstas, bem como os itens aseguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município – DOM e do sítio eletrônico: *https://cabofrio.rj.gov.br/*
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo, por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas implicará a cassação da autorização.
7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Cabo Frio, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Autorização para Elaboração dos Estudos tem por objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de elaboração de ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, AMBIENTAL E JURÍDICA-REGULATÓRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA PARA EFECIENTIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA, PARA A DEMANDA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme definido no Anexo I – Termos de Referência.

2.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termos de Referência.

2.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPACÃO

3.1. A participação neste PMI implica o reconhecimento pelos INTERESSADOS de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições da presente AUTORIZAÇÃO.

3.2. Os AUTORIZADOS em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

3.3. Estão impedidos de participar deste PMI, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Cabo Frio/RJ.

4. DO REQUERIMENTO PARA APRESENTACÃO DOS ESTUDOS

4.1. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação, constando:

a) Documentos de Habilitação Jurídica:

- Pessoa Física:
  - Documento de identidade;
  - CPF;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- Comprovante de endereço;
- Certidões de tríplice regularidade fiscal.

- Pessoa Jurídica:
  - Estatuto ou Contrato Social;
  - Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
  - CNPJ e Inscrição Estadual;
  - Documento de identidade do dirigente;
  - Inscrição do CPF do Administrador;
  - Comprovante de endereço da empresa;
  - Certidão de negativa de falência e concordata;
  - Certidões de tríplice regularidade fiscal.

b) Documentos de Habilitação Técnica:

- Termo de Cessão de Propriedade de Direitos Autorais, preenchido conforme o modelo disponível em ANEXO;
- Planilha de Custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento;
- Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução.

4.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

4.3. O REQUERIMENTO deverá ser entregue das 09h às 17h, na Secretaria de Governo, na Praça Tiradentes s/n.

4.4. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Cabo Frio/RJ.

4.5. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse –PMI.

4.6. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4.7. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

DA AUTORIZACÃO

4.8. A Autorização:

a) será conferida sem exclusividade;

b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;

c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

e) será pessoal e intransferível.

4.9. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.

4.10. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação.

4.11. A Autorização poderá ser revogada em caso de desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, ao Poder Público.

4.12. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

DO RESSARCIMENTO

4.13. A Autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos objeto do EDITAL, e sobre o Poder Público Municipal não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos levantamentos, investigações e estudos técnicos.

4.14. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela Prefeitura de Cabo Frio/RJ, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.

4.15. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

4.16. O ressarcimento está condicionado a necessidade de atualização e adequação dos estudos, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I. alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II. recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III. contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

4.17. Na hipótese de alterações previstas nesta AUTORIZAÇÃO, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento do escopo atualizado.

4.18. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

4.19. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir do último índice disponível na data limite para submissão do requerimento de autorização, até o último índice disponível na data efetiva do ressarcimento pelo vencedor da licitação da concessão.

4.20. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.

4.21. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

4.22. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, também denominada Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Gabinete do Prefeito, mediante Decreto N° 6.358 de 14/10/2020.

4.23. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado, a critério Comissão Especial de Avaliação, mediante fundamentação.

4.24. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

4.25. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso anteriormente.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4.26. Os estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente todas as modelagens objeto deste certame, quais sejam: MODELAGEM TÉCNICA, MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA, MODELAGEM AMBIENTAL E MODELAGEM JURÍDICA-REGULATÓRIA.

4.27. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem manter observância às diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, incluindo:

a) a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

b) a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;

c) a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

d) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;

e) o impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.

4.28. Além dos critérios ora elencados, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados e pontuados conforme definido no Termo de Referência.

4.29. Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.

4.30. Os Estudos poderão ser rejeitados:

a) parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

b) totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas uma vez que as informações fornecidas não foram efetivamente utilizadas.

4.31. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação e todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

4.32. Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos AUTORIZADOS ao Município de Cabo Frio, em caso de seleção e aproveitamento.

5.2. O Anexo - Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ, devidamente preenchido pelo Autorizado, deve ser entregue juntamente com os Estudos.

5.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.4. A publicação desta Autorização de Estudo não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal de adotar os demais atos necessários à contratação da parceria nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

5.5. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos; e

b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público.

5.6. A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Termo de Referência.

5.7. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de1995.

5.8. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.

5.9. Esta Autorização de Estudo não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

5.10. A participação nesta Autorização de Estudo não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Cabo Frio.

5.11. Não haverá corresponsabilidade do Município de Cabo Frio perante terceiros pelos atos praticados pelos Autorizados na condução dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estudos.

5.12. Os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos, e o Município de Cabo Frio não será, em caso algum, responsável por esses custos.

5.13. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

5.14. A concessão da Autorização de Estudos possibilita ao AUTORIZADO solicitar informações à Prefeitura de Cabo Frio, que se consideradas confidenciais serão fornecidas apenas mediante apresentação de compromisso de confidencialidade.

5.15. Na contagem dos prazos estabelecidos considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário normal.

5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **INTRODUÇÃO**

Este material apresenta o contexto do desenvolvimento do Procedimento da Manifestação de Interesse – PMI a ser apresentada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio e as diretrizes para realização de Estudos

Os Estudos deverão contemplar os elementos mínimos relacionados à modelagem técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica-regulatória descritos a seguir.

No corpo dessa descrição, todas as vezes que for utilizada a palavra "Públicos" esta significará "Objeto dos Estudos", incluindo todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA OS ESTUDOS

O impacto dos problemas ambientais causados pelo aumento da atividade econômica e industrial desde a revolução industrial está até hoje no tópico de assuntos discutidos mundialmente. Depois de algumas décadas de incertezas e hesitações, os governos das grandes potências mundiais estão mais do que nunca concentrados na resolução do problema do aquecimento global, unindo esforços para diminuir os efeitos secundários e negativos que a atividade humana tem no nosso planeta.

O paradigma da produção de energia elétrica é aquele que mais rapidamente está a se adaptar à nova realidade, o recurso a combustíveis fósseis é insustentável em médio prazo e o recurso às energias renováveis para produção de energia elétrica é cada vez mais uma aposta global. No panorama atual das energias renováveis, a eletricidade proveniente da energia solar fotovoltaica assume destaque.

Embora a produção mundial de eletricidade recorrendo a sistemas fotovoltaicos seja ainda mínima quando comparada com a produção total, o mercado tem crescido a uma taxa anual de 35%, e o potencial desta tecnologia é teoricamente infindável. Nesta primeira década do século XXI, a energia solar fotovoltaica é aquela que mais cresce, em termos relativos.

A Europa, encabeçada pela Alemanha, está muito bem posicionada no mercado mundial. No entanto, a médio prazo, outros países têm já definido metas muito ambiciosas de utilização de Energia Fotovoltaica para a Eficiência Energética, como de moradia, por exemplo de países tais como a China, Japão, a Índia e os EUA.

O Brasil é o 10º no ranking mundial de utilização da energia do sol dentro de sua matriz energética, depois de China, Israel, Áustria, Índia, Turquia, Alemanha, Japão, Estados Unidos e Austrália. Há décadas, as políticas públicas desses países incentivam a utilização dessa alternativa de energia nas residências, indústrias, hotéis, hospitais, entre outros estabelecimentos. Aqui, desde a década

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

de 2000 o governo federal promove as fontes renováveis, por meio da criação do PROINFA, e, mais recentemente, desde 2012 com a possibilidade de geração própria para consumo, através da REN 482 da ANEEL.

A energia solar fotovoltaica constitui uma alternativa às grandes centrais hidrelétricas. As novas tecnologias existentes produzem eletricidade de elevada qualidade e de forma eficiente.

O enquadramento legal da energia solar fotovoltaica no modelo de geração distribuída ou outro modelo de geração permite a injeção da energia produzida na rede, resultando na redução da fatura do gerador. Este enquadramento apresenta benefícios econômicos expressivos.

Numa altura em que se intensifica cada vez mais a discussão de temas como a crise econômica mundial e o aquecimento global, é importante ter consciência de que as energias renováveis serão parte importante de um futuro cada vez mais sustentável, e onde se fala cada vez mais em energia solar fotovoltaica, geração própria, auto consumo remoto, etc.

Atualmente existem diversas iniciativas públicas nesse contexto de energia renovável que contribuem para o desenvolvimento sustentável e também para redução de gastos com energia elétrica. Diante disso, e aliado ao fato que o Brasil acaba de atingir 2 Gigawatts (GW) em geração distribuída solar fotovoltaica de potência instalada, contata-se que energia renovável já é uma realidade, e o Município de Cabo Frio precisa se atualizar para estas condições, justificando assim a elaboração do presente estudo.

3. DOS OBJETIVOS

A energia elétrica é um componente de custo relevante para a atividade do Setor Público como um todo, de modo que a promoção da eficiência energética se mostra como interessante ferramenta para reduzir o consumo e, consequentemente, o custo de energia elétrica. Assim, a tendência é que o interesse pelo tema cresça cada vez mais, tanto no setor público como no privado. Somada a essa questão financeira, não se pode deixar de mencionar a sustentabilidade: reduzir e tornar eficiente o consumo de energia é indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Os prédios públicos do município de Cabo Frio consomem energia elétrica do mercado cativo, fato esse que impõe um considerável custo para a Administração Pública.

O suprimento de parte dessa quantidade de energia através de fontes renováveis poderá trazer vantagens econômicas e ambientais que constituem objetivo dos Estudos, em especial no momento atual em que o Poder Público se vê obrigado a adotar soluções que visam à redução de despesas e à contenção de gastos. Assim como, do ponto de vista ambiental, a promoção de soluções renováveis.

Diante disso, busca-se com o Estudo Cabo Frio Sustentável a realização de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica-regulatória para a eficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída ou outro modelo de geração para a demanda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

energética dos prédios e equipamentos públicos do Município de Cabo Frio/RJ. Estas soluções deverão ser implantadas, geridas, operacionalizadas e mantidas pelo parceiro privado, através de um conceito inovador e sustentável.

4. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

A rigor, a parceria público-privada (PPP) é um ajuste entre um ente público e um ente privado, por meio do qual este último assume a realização e o cumprimento de determinadas atividades de interesse público, mediante remuneração advinda da cobrança de tarifas dos usuários e/ou de contraprestação paga pela Administração.

Ocorre que, seja por qual motivo for, o poder público não dispõe de recursos financeiros (e, consequentemente, de tecnologia) suficientes para alavancar a questão da eficientização energética. A crise econômica dos países da Europa ocidental, que se iniciou na década de 1970 e se alastrou pelo mundo nos anos seguintes, deixou à mostra os limites materiais do Estado-providência, revelando a necessidade premente de se conterem os gastos públicos.

A realidade enfrentada atualmente, aduzindo que o governante de todos os níveis se depara com duas questões das mais intrincadas. Uma, a de que a situação é de crise, especialmente financeira, o que leva à constatação de que a Constituição Federal atribuiu competências ao poder público que ele não tem condições de cumprir a contento. Outra, a de que há uma procura desesperada por soluções: “busca de institutos novos, de medidas inovadoras, que permitam ao Estado lograr maior eficiência na prestação dos serviços que lhe estão afetos”..

Ademais, interessante notar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB) impôs nítidos limites à atuação direta do Estado na economia. É nesse sentido que o artigo 173, caput, estabelece que “a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo”. O artigo 174, por sua vez, atribui ao Estado a função de “agente normativo e regulador da atividade econômica”, cumprindo-lhe as tarefas de “fiscalização, incentivo e planejamento”. A CRFB, portanto, redireciona o poder público para o cumprimento de um novo papel: o Estado deixa de ser o executor e passa a planejar e fiscalizar. Esse redesenho estatal tornou-se ainda mais evidente a partir da Emenda Constitucional n° 19/1998, que introduziu no art. 37 da CRFB o princípio da eficiência.

Não apenas a perseguição e o cumprimento dos meios legais e aptos ao sucesso são apontados como necessários ao bom desempenho das funções administrativas, mas também o resultado almejado. Com o advento do princípio da eficiência, é correto dizer que a Administração Pública deixou de se legitimar apenas pelos meios empregados e passou — após a Emenda Constitucional n° 19/1998 — a legitimar-se também em razão do resultado obtido.

O presente Estudo busca fornecer parâmetros para o desenvolvimento de soluções para produção de energia através de uma fonte alternativa e, também, reduzir o custo do consumo da energia elétrica, podendo alcançar ganhos de eficiência por meio principalmente de uma das seguintes maneiras:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

a) Pela adequação de parâmetros técnicos, mesmo que sem redução absoluta; e

b) Pela compensação do consumo de energia demandado da distribuidora local, através da geração de créditos.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados por meio dos serviços que se pretende implantar em decorrência dos Estudos podem ser resumidos abaixo, traduzindo-se basicamente em maior eficiência e eficácia. São eles:

a) Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica; e

b) Contribuição para a preservação do meio ambiente.

Assim, a considerar que a correta gestão de energia é atividade social e ambiental, mas também econômica, e tendo em vista que a atividade econômica deve ser prioritariamente exercida pelo particular (cabendo ao Estado sua fiscalização, incentivo e planejamento, nos termos do artigo 174 da Constituição de 1988), com a eficiência desejada, pode-se concluir que não há impedimento para que a sua execução seja transferida — ainda que parcialmente — para entes privados. Desse modo, tem sido discutida e, em alguns Estados e Municípios, implementada a gestão da geração da energia, que se viabiliza entre outras formas, pela instituição de PPPs, cuja base legal encontra-se na Lei n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o PMI encontra-se regulamentado pelo Decreto Estadual 45.294/2015.

5. DO OBJETO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP):

Este documento tem como principal objetivo a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica-regulatória para eficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia solar fotovoltaica para atender à demanda energética dos prédios públicos do Município de Cabo Frio/RJ.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez autorizado pelo Poder Concedente, os estudos deverão ser elaborados de forma a consolidarem os seguintes documentos cujo conteúdo mínimo está descrito adiante:

a) Diretrizes Gerais;

b) Modelagem Técnica;

c) Modelagem Econômico-Financeira;

d) Modelagem Ambiental; e

e) Modelagem Jurídico-Regulatória

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

É imperioso ressaltar que os estudos deverão apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público, devendo este interesse ser sempre priorizado.

6.1. Diretrizes Gerais:

Os estudos apresentados no relatório de Diretrizes Gerais devem ser elaborados observando as seguintes questões:

a) levantamento prévio de soluções técnicas existentes em estudos similares no Brasil, descrevendo-se casos de sucesso;

b) Estudo e análise pertinentes das condições dos Prédios Públicos;

c) Estudos e análise preliminar dos impactos ambientais, caso haja;

d) a listagem preliminar dos licenciamentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos ou unidades geradoras de energia, caso haja;

e) redução de despesas relacionadas ao uso de energia, além de soluções sustentáveis para as fontes de energia;

f) avaliação da uniformidade da iluminação nos Prédios Públicos (fator de uniformidade);

g) análise da eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;

h) identificação do modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações da futura empresa contratada, para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais; e

i) controle e automação para garantir a transparência da informação e da gestão.

6.2. Modelagem Técnica:

A modelagem técnica deverá considerar a avaliação, identificação e dimensionamento dos elementos técnicos relevantes para a contratação.

Como resultado da modelagem técnica deverão ser detalhados os seguintes pontos:

a) Estudo, contendo a demanda de energia atual dos Prédios Públicos e seus consumos (linha de base);

b) Estudo da oferta/capacidade de geração de energia renovável e os custos envolvidos;

c) Levantamento dos custos de Operação e Manutenção da geração;

d) Análise de riscos técnicos e operacionais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

e) Avaliação da necessidade de migração dos Prédios Públicos para tecnologia LED - Light Emitting Diode.

6.3. Modelagem Econômico-Financeira:

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade do ponto de vista econômico-financeiro e incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados, previsão de aporte de recursos e dimensionamento das garantias a serem oferecidas pelos agentes públicos e privados.

A análise e a projeção de receitas e despesas deverão compreender:

a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto;

b) Dimensionamento e valoração de custos e despesas para os Prédios Públicos;

c) Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da concessão;

d) Modelo financeiro detalhado;

e) Indicadores financeiros (TIR, Payback);

f) Relatório explicativo da modelagem financeira;

g) Cronograma de receitas e despesas.

6.4. Modelagem Ambiental:

Como resultado da modelagem ambiental deverão ser detalhados, dentre outros aspectos:

a) Condições e questões ambientais locais considerando impactos do consumo energético e descarte dos equipamentos em desuso;

b) Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;

c) Análise de diretrizes regulatórias ambientais;

d) Indicação dos requisitos para a obtenção de licenciamento ambiental caso necessário.

6.5. Modelagem Jurídica-Regulatória:

A modelagem jurídica e regulatória deverá propor a modalidade de contratação para a futura parceria, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Os Estudos deverão detalhar na modelagem jurídica-regulatória:

a) Aspectos legais jurídicos e regulatórios para a geração de energia dentro do SCEE – Sistema de Compensação de Energia Elétrica e a REN 482/2012; ou outra regulação para o modelo sugerido.

b) Os termos do edital e da minuta do contrato;

c) Objeto da contratação;

d) Critérios de julgamento da licitação;

e) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;

f) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;

g) Prazo e valor estimado do contrato;

h) Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas do parceiro;

i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público;

j) Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;

k) Obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;

l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;

m) Mecanismo de fiscalização do contrato;

n) Estrutura de garantias;

o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;

p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;

q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e

r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

7. CRONOGRAMA

Apresenta-se a seguir o cronograma de execução dos estudos:

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Diretrizes Gerais	Produto 1			
Modelagem Técnica		Produto 2		
Modelagem Econômico-Financeira			Produto 3	
Modelagem Ambiental				Produto 4
Modelagem Jurídica-Regulatória				Produto 5

8. **DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS**

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Já os documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os Estudos deverão ser protocolados no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

9. **DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS**

Caberá à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, nos termos da legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação classificará item a item dos Estudos, conforme detalhado adiante, em (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório considerando para tal os seguintes critérios gerais para avaliação e pontuação:

- Coerência entre todas as modelagens;
- Qualidade técnica;
- Didática, clareza, coerência e objetividade dos termos propostos;
- Detalhamento no desenvolvimento de todos os tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Adequação, precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Proposição de melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto nos Termos de Referência;
- Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; e
- Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes.

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, será feita a partir dos critérios ora apresentados.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lu

Item	Descrição	Insatisfatório	Insuficiente	Razoável	Satisfatório
1.	**Diretrizes Gerais (média dos itens 1.1 à 1.9)**	**0,0**	**4,5**	**9,0**	**15,0**
1.1.	Levantamento prévio de soluções técnicas existentes em estudos similares no Brasil, descrevendo-se casos de sucesso	0,0	4,5	9,0	15,0
1.2.	Estudo e Análise pertinentes das condições dos Prédios Públicos	0,0	4,5	9,0	15,0
1.3.	Estudo e Análise preliminar dos impactos ambientais, caso hajam	0,0	4,5	9,0	15,0
1.4.	Listagem preliminar dos licenciamentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos ou unidades geradoras de energia, caso hajam	0,0	4,5	9,0	15,0
1.5.	redução de despesas relacionadas ao uso de energia, além de soluções sustentáveis para as fontes de energia;a	0,0	4,5	9,0	15,0
1.6.	Avaliação da uniformidade da iluminação nos Prédios Públicos (fator de uniformidade)	0,0	4,5	9,0	15,0
1.7.	Análise da eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue	0,0	4,5	9,0	15,0
1.8.	Identificação do modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações da futura empresa contratada	0,0	4,5	9,0	15,0
1.9.	Identificação de meios de controle e automação para garantir a transparência da informação e da gestão	0,0	4,5	9,0	15,0
2.	**Modelagem Técnica (média dos itens 2.1 à 2.6)**	**0,0**	**6,0**	**12,0**	**20,0**
2.1.	Estudo, contendo a demanda de energia atual dos Prédios Públicos e seus consumos (linha de base)	0,0	6,0	12,0	20,0
2.2.	Estudo da oferta/capacidade de geração de energia renovável e os custos envolvidos	0,0	6,0	12,0	20,0
2.3.	Levantamento dos custos de Operação e Manutenção da geração	0,0	6,0	12,0	20,0
2.4.	Análise de riscos técnicos e operacionais	0,0	6,0	12,0	20,0
2.5.	Avaliação da necessidade de migração dos Prédios Públicos para tecnologia LED - Light Emitting Diode	0,0	6,0	12,0	20,0
3.	**Modelagem Econômico-Financeira (média dos itens 3.1 à 3.7)**	**0,0**	**6,0**	**12,0**	**20,0**
3.1.	Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto	0,0	6,0	12,0	20,0
3.2.	Dimensionamento e valoração de custos e despesas para os Prédios Públicos	0,0	6,0	12,0	20,0
3.3.	Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da concessão	0,0	6,0	12,0	20,0
3.4.	Modelo financeiro detalhado	0,0	6,0	12,0	20,0
3.5.	Indicadores financeiros (TIR, Payback)	0,0	6,0	12,0	20,0
3.6.	Relatório explicativo da modelagem financeira	0,0	6,0	12,0	20,0
3.7.	Cronograma de receitas e despesas	0,0	6,0	12,0	20,0
4.	**Modelagem Ambiental (média dos itens 4.1 à 4.4)**	**0,0**	**3,0**	**6,0**	**10,0**
4.1.	Condições e questões ambientais locais considerando impactos do consumo energético e descarte dos equipamentos em desuso	0,0	3,0	6,0	10,0
4.2.	Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos	0,0	3,0	6,0	10,0
4.3.	Análise de diretrizes regulatórias ambientais	0,0	3,0	6,0	10,0
4.4.	Indicação dos requisitos para a obtenção de licenciamento ambiental caso necessário	0,0	3,0	6,0	10,0
5.	**Modelagem Jurídica-Regulatória (média dos itens 5.1 à 5.18)**	**0,0**	**6,0**	**12,0**	**20,0**
5.1.	Aspectos legais jurídicos e regulatórios para a geração de energia dentro do SCEE – Sistema de Compensação de Energia Elétrica e a REN 482/2012 ou outra regulação para o modelo sugerido.	0,0	6,0	12,0	20,0
5.2.	Termos do edital e da minuta do contrato	0,0	6,0	12,0	20,0
5.3.	Objeto da contratação	0,0	6,0	12,0	20,0
5.4.	Critérios de julgamento da licitação	0,0	6,0	12,0	20,0
5.5.	Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira	0,0	6,0	12,0	20,0
5.6.	Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista	0,0	6,0	12,0	20,0
5.7.	Prazo e valor estimado do contrato	0,0	6,0	12,0	20,0
5.8.	Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas do parceiro	0,0	6,0	12,0	20,0
5.9.	Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público	0,0	6,0	12,0	20,0
5.10.	Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas	0,0	6,0	12,0	20,0
5.11.	Obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória	0,0	6,0	12,0	20,0
5.12.	Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração	0,0	6,0	12,0	20,0
5.13.	Mecanismo de fiscalização do contrato	0,0	6,0	12,0	20,0
5.14.	Estrutura de garantias	0,0	6,0	12,0	20,0
5.15.	Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários	0,0	6,0	12,0	20,0
5.16.	Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação	0,0	6,0	12,0	20,0
5.17.	Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos	0,0	6,0	12,0	20,0
5.18.	Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas	0,0	6,0	12,0	20,0
6.	**Incrementos que melhoram o resultado final / Diferenciais / Aprofundamento nas modelagens**	**0,0**	**4,5**	**9,0**	**15,0**
TOTAL - NOTA FINAL (somatório dos itens 1 à 6)		**0,0**	**30,0**	**60,0**	**100,0**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, sempre enquadrando os itens em um dos critérios de classificação estabelecidos, quais sejam, (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório, não cabendo pontuação intermediária a esses 4 patamares.

10. **DO RESSARCIMENTO**

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde aopercentual máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

MODELAGEM	***V* (%)**
Modelagem Técnica	30%
Modelgem Econômico-Financeira	25%
Modelagem Ambiental	15%
Modelagem Juridica-Regulatória	30%

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II – LOCALIZACÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

(Inserir lista de Unidades Consumidoras e Endereços)
Serão definidos durante o estudo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III – ESPECIFICACÕES DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

(Inserir lista de Unidades Consumidoras, Consumo Mensal e Valor das Contas)
Serão definidos durante o estudo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Cabo Frio, [dia] de [mês] de 2020.

Á Secretaria de Governo
Praça Tirandetes s/n.
Ref.: Edital de Chamamento Público nº____/2020

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o n° [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [Autorizado], portador(a) da Carteira de Identidade n° [número] e do CPF n° [número], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Cabo Frio, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica-regulatória para eficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia para demanda energética das Unidades Prediais e Equipamentos do município de Cabo Frio/RJ, por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
ii. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Autorizado]
(assinatura do(s) representante(s) legal(is))

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

ORIGEM DA LICITAÇÃO	**GABINETE DO PREFEITO**
MODALIDADE	**PORTARIA CGP 02**
Nº DO PROCESSO	**61817/2019**
OBJETO	**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: SEGOV - Praça Tiradentes s/n - Centro - Cabo Frio
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de 9h ás 17h (dias úteis).
TELEFONE E FAX: *22 3199-9017*
SÍTIO ELETRÔNICO: *https://cabofrio.rj.gov.br/*
E-MAIL: *segov@cabofrio.rj.gov.br*

ANEXOS
ANEXO I: TERMO DE REFERÊCIA
ANEXO II: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Praça Tiradentes, s/n, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, no Chamamento Público e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 61817/2019, autoriza o **Consórcio JC Costa Projetos e Consultoria – Quanta Consultoria – Binato de Castro Advogados – Saddy Advogados** a efetuar os ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, em conformidade com as diretrizes ora previstas, bem como os itens aseguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município – DOM e do sítio eletrônico: *https://cabofrio.rj.gov.br/*
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo, por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas implicará a cassação da autorização.
7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Cabo Frio, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Autorização para Elaboração dos Estudos tem por objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de elaboração de ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme definido no Anexo I – Termos de Referência.

2.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termos de Referência.

2.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPACÃO

3.1. A participação neste PMI implica o reconhecimento pelos INTERESSADOS de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições da presente AUTORIZAÇÃO.

3.2. Os AUTORIZADOS em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

3.3. Estão impedidos de participar deste PMI, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Cabo Frio/RJ.

4. DO REQUERIMENTO PARA APRESENTACÃO DOS ESTUDOS

4.1. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação, constando:

a) Documentos de Habilitação Jurídica:

- Pessoa Física:
  - Documento de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de endereço;
  - Certidões de tríplice regularidade fiscal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- Pessoa Jurídica:
    - Estatuto ou Contrato Social;
    - Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
    - CNPJ e Inscrição Estadual;
    - Documento de identidade do dirigente;
    - Inscrição do CPF do Administrador;
    - Comprovante de endereço da empresa;
    - Certidão de negativa de falência e concordata;
    - Certidões de tríplice regularidade fiscal.

b) Documentos de Habilitação Técnica:

- Termo de Cessão de Propriedade de Direitos Autorais, preenchido conforme o modelo disponível em ANEXO;
- Planilha de Custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento;
- Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução.

4.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

4.3. O REQUERIMENTO deverá ser entregue das 09h às 17h, na Secretaria de Governo, na *Praça Tiradentes, s/n.*

4.4. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Governo da Prefeitura de Cabo Frio/RJ.

4.5. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse –PMI.

4.6. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

4.7. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DA AUTORIZAÇÃO

4.8. A Autorização:

a) será conferida sem exclusividade;

b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;

c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

e) será pessoal e intransferível.

4.9. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.

4.10. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação.

4.11. A Autorização poderá ser revogada em caso de desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, ao Poder Público.

4.12. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

DO RESSARCIMENTO

4.13. A Autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos objeto do EDITAL, e sobre o Poder Público Municipal não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos levantamentos, investigações e estudos técnicos.

4.14. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela Prefeitura de Cabo Frio/RJ, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.

4.15. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

4.16. O ressarcimento está condicionado a necessidade de atualização e adequação dos estudos, até a abertura da licitação do empreendimento,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

em decorrência, entre outros aspectos, de:
I. alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II. recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III. contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

4.17. Na hipótese de alterações previstas nesta AUTORIZAÇÃO, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento do escopo atualizado.

4.18. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

4.19. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir do último índice disponível na data limite para submissão do requerimento de autorização, até o último índice disponível na data efetiva do ressarcimento pelo vencedor da licitação da concessão.

4.20. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.

4.21. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

4.22. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, também denominada Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Gabinete do Prefeito, mediante Decreto N° 6.358 de 14/10/2020.

4.23. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado, a critério Comissão Especial de Avaliação, mediante fundamentação.

4.24. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

4.25. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso anteriormente.

4.26. Os estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente todas as modelagens objeto deste certame, quais sejam: MODELAGEM TÉCNICA, MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA, E MODELAGEM JURÍDICA.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4.27. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem manter observância às diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, incluindo:

a) a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

b) a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;

c) a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

d) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;

e) o impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.

4.28. Além dos critérios ora elencados, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados e pontuados conforme definido no Termo de Referência.

4.29. Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.

4.30. Os Estudos poderão ser rejeitados:

a) parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

b) totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas uma vez que as informações fornecidas não foram efetivamente utilizadas.

4.31. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação e todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

4.32. Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

estudos, informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos AUTORIZADOS ao Município de Cabo Frio, em caso de seleção e aproveitamento.

5.2. O Anexo - Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ, devidamente preenchido pelo Autorizado, deve ser entregue juntamente com os Estudos.

5.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.4. A publicação desta Autorização de Estudo não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal de adotar os demais atos necessários à contratação da parceria nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

5.5. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos; e

b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público.

5.6. A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Termo de Referência.

5.7. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de1995.

5.8. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.

5.9. Esta Autorização de Estudo não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

5.10. A participação nesta Autorização de Estudo não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Cabo Frio.

5.11. Não haverá corresponsabilidade do Município de Cabo Frio perante terceiros pelos atos praticados pelos Autorizados na condução dos Estudos.

5.12. Os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos, e o Município de Cabo Frio não será, em caso algum, responsável por esses custos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

5.13. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

5.14. A concessão da Autorização de Estudos possibilita ao AUTORIZADO solicitar informações à Prefeitura de Cabo Frio, que se consideradas confidenciais serão fornecidas apenas mediante apresentação de compromisso de confidencialidade.

5.15. Na contagem dos prazos estabelecidos considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário normal.

5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **INTRODUÇÃO**

Este material apresenta o contexto do desenvolvimento do Procedimento da Manifestação de Interesse – PMI a ser apresentada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio e as diretrizes para realização de Estudos

Os Estudos deverão contemplar os elementos mínimos descritos a seguir.

2. DO OBJETO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP):

Este documento tem como principal objetivo a elaboração de ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez autorizado pelo Poder Concedente, os estudos deverão ser elaborados de forma a consolidarem os seguintes documentos cujo conteúdo mínimo está descrito adiante:

a) Modelagem Técnica;

b) Modelagem Econômico-Financeira;

c) Modelagem Jurídica;

d) Modelagem de Impacto Ambiental:

É imperioso ressaltar que os estudos deverão apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público, devendo este interesse ser sempre priorizado.

3.1. Modelagem Técnica:

Como resultado da modelagem técnica deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

a) Estudo técnico;

b) Projeto básico que especifique o objeto dos serviços;

c) Projeto de intervenções necessárias e os custos envolvidos;

d) Plano de manutenção da gestão;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

e) Implantação de um sistema de logística e suprimentos;

f) Análise de riscos técnicos e operacionais.

3.2. Modelagem Econômico-Financeira:

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro e incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto. A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto;

b) Dimensionamento e valoração de custos e despesas;

c) Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da PPP;

d) Análise dos impactos ambientais, quando houver, com as medidas mitigadoras;

e) Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica;

f) Relatório explicativo da modelagem financeira;

g) Cronograma de receitas e despesas.

3.3. Modelagem Jurídica:

A modelagem jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. Os Estudos deverão detalhar na modelagem jurídica:

a) Os termos do edital e da minuta do contrato;

b) Critérios de julgamento da licitação;

c) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;

d) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;

e) Prazo e valor estimado do contrato;

f) Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas;

g) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público

h) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;

i) Mecanismo de fiscalização do contrato;

j) Estrutura de garantias;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

k) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;

l) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e

m) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas.

3.4. **Modelagem de Impacto Ambiental:**

Como resultado da modelagem de impacto ambiental deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

a) Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;

b) Análise de diretrizes regulatórias ambientais;

c) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável.

4. CRONOGRAMA

Apresenta-se a seguir o cronograma de execução dos estudos:

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Modelagem Técnica	Produto 1			
Modelagem Econômico-Financeira		Produto 2		
Modelagem de Impacto Ambiental			Produto 3	
Modelagem Jurídica				Produto 4

5. DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Já os documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os Estudos deverão ser protocolados no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Caberá à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, nos termos da legislação aplicável.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação classificará item a item dos Estudos, conforme detalhado adiante, em (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório considerando para tal os seguintes critérios gerais para avaliação e pontuação:

- Coerência entre todas as modelagens;
- Qualidade técnica;
- Didática, clareza, coerência e objetividade dos termos propostos;
- Detalhamento no desenvolvimento de todos os tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Adequação, precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Proposição de melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto nos Termos de Referência;
- Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; e
- Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes.

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, será feita a partir dos critérios ora apresentados.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Item	Descrição	Insatisfatório	Insuficiente	Razoável	Satisfatório
1	Modelagem Técnica	0,0	7,5	15,0	25,0
a	Estudo técnico	0,0	1,3	2,5	4,0
b	Projeto básico que especifiquem o objeto dos serviços	0,0	1,5	3,0	5,0
c	Projeto de intervenções necessárias e os custos envolvidos	0,0	1,3	2,5	4,0
d	Plano de manutenção da gestão	0,0	1,2	2,5	4,0
e	Implantação de um sistema de logística e suprimentos	0,0	1,0	2,0	4,0
f	Análise de riscos técnicos e operacionais	0,0	1,2	2,5	4,0
2	Modelagem Econômico-Financeira	0,0	7,5	15,0	25,0
a	Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto	0,0	1,3	2,5	4,0
b	Dimensionamento e valoração de custos e despesas	0,0	1,2	2,5	4,0
c	Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da concessão	0,0	1,0	2,0	4,0
d	Análise dos impactos ambientais, quando houver, com as medidas mitigadoras	0,0	1,0	2,0	3,0
e	Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica	0,0	1,0	2,0	3,0
f	Relatório explicativo da modelagem financeira	0,0	1,0	2,0	3,0
g	Cronograma de receitas e despesas	0,0	1,0	2,0	4,0
3	Modelagem Jurídica	0,0	7,5	15,0	25,0
a	Os termos do edital e da minuta do contrato	0,0	0,6	1,2	2,0
b	Critérios de julgamento da licitação	0,0	0,6	1,2	2,0
c	Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira	0,0	0,6	1,2	2,0
d	Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista	0,0	0,6	1,2	2,0
e	Prazo e valor estimado do contrato	0,0	0,6	1,2	2,0
f	Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas	0,0	0,6	1,2	2,0
g	Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público	0,0	0,6	1,2	2,0
h	Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração	0,0	0,6	1,2	2,0
i	Mecanismo de fiscalização do contrato	0,0	0,6	1,2	2,0
j	Estrutura de garantias	0,0	0,6	1,2	2,0
k	Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação	0,0	0,6	1,2	2,0
l	Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos	0,0	0,4	0,9	1,5
m	Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas	0,0	0,5	0,9	1,5
4	Modelagem de Impacto Ambiental	0,0	4,5	9,0	15,0
a	Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos	0,0	1,5	3,0	5,0
b	Análise de diretrizes regulatórias ambientais	0,0	1,5	3,0	5,0
c	Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável	0,0	1,5	3,0	5,0
5	Incrementos que melhoram resultado final / Diferenciais	0,0	3,0	6,0	10,0
TOTAL		0,0	30,0	60,0	100,0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, sempre enquadrando os itens em um dos critérios de classificação estabelecidos, quais sejam, (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório, não cabendo pontuação intermediária a esses 4 patamares.

7. DO RESSARCIMENTO

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde aopercentual máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

MODELAGEM	*V* (%)
Modelagem Técnica	30%
Modelgem Financeira	25%
Modelagem Ambiental	15%
Modelagem Juridica	30%

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Cabo Frio, [dia] de [mês] de 2020.

Á Secretaria de Governo
Praça Tiradentes, s/n
Ref.: Edital de Chamamento Público nº____/2020

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o n° [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [Autorizado], portador(a) da Carteira de Identidade n° [número] e do CPF n° [número], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Cabo Frio, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos Estudos de MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
ii. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Autorizado]
(assinatura do(s) representante(s) legal(is))

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

ORIGEM DA LICITAÇÃO	**GABINETE DO PREFEITO**
MODALIDADE	**PORTARIA CGP 01**
Nº DO PROCESSO	**813/2020**
OBJETO	**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: SEGOV - Praça Tiradentes s/n - Centro - Cabo Frio

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de 9h ás 17h (dias úteis).

TELEFONE E FAX: *22 3199-9017*

SÍTIO ELETRÔNICO: *https://cabofrio.rj.gov.br/*

E-MAIL: *segov@cabofrio.rj.gov.br*

ANEXOS

ANEXO I: TERMO DE REFERÊCIA

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. DA AUTORIZACÃO PARA ELABORACÃO DOS ESTUDOS

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Praça Tiradentes s/n, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, no Chamamento Público e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 813/2020, autoriza o **Consórcio JC Costa Projetos e Consultoria – Quanta Consultoria – Binato de Castro Advogados – Saddy Advogados** a efetuar os ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, em conformidade com as diretrizes ora previstas, bem como os itens a seguir

1. Fica concedido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município – DOM e do sítio eletrônico: https://cabofrio.rj.gov.br/
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo, por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas implicará a cassação da autorização.
7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Cabo Frio, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Autorização para Elaboração dos Estudos tem por objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de elaboração de ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme definido no Anexo I – Termos de Referência.

2.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termos de Referência.

2.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPACÃO

3.1. A participação neste PMI implica o reconhecimento pelos INTERESSADOS de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições da presente AUTORIZAÇÃO.

3.2. Os AUTORIZADOS em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

3.3. Estão impedidos de participar deste PMI, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Cabo Frio/RJ.

4. DO REQUERIMENTO PARA APRESENTACÃO DOS ESTUDOS

4.1. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação, constando:

a) Documentos de Habilitação Jurídica:

- Pessoa Física:
  - Documento de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de endereço;
  - Certidões de tríplice regularidade fiscal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- Pessoa Jurídica:
    - Estatuto ou Contrato Social;
    - Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
    - CNPJ e Inscrição Estadual;
    - Documento de identidade do dirigente;
    - Inscrição do CPF do Administrador;
    - Comprovante de endereço da empresa;
    - Certidão de negativa de falência e concordata;
    - Certidões de tríplice regularidade fiscal.

b) Documentos de Habilitação Técnica:

- Termo de Cessão de Propriedade de Direitos Autorais, preenchido conforme o modelo disponível em ANEXO;
- Planilha de Custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento;
- Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução.

4.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

4.3. O REQUERIMENTO deverá ser entregue das 09h às 17h, na Secretaria de Governo, na Praça Tiradentes, s/n.

4.4. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Cabo Frio/RJ.

4.5. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse –PMI.

4.6. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

4.7. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DA AUTORIZAÇÃO

4.8. A Autorização:

a) será conferida sem exclusividade;

b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;

c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

e) será pessoal e intransferível.

4.9. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.

4.10. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação.

4.11. A Autorização poderá ser revogada em caso de desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, ao Poder Público.

4.12. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

DO RESSARCIMENTO

4.13. A Autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos objeto do EDITAL, e sobre o Poder Público Municipal não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos levantamentos, investigações e estudos técnicos.

4.14. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela Prefeitura de Cabo Frio/RJ, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.

4.15. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).**

4.16. O ressarcimento está condicionado a necessidade de atualização e adequação dos estudos, até a abertura da licitação do empreendimento,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

em decorrência, entre outros aspectos, de:
I. alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II. recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III. contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

4.17. Na hipótese de alterações previstas nesta AUTORIZAÇÃO, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento do escopo atualizado.

4.18. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

4.19. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir do último índice disponível na data limite para submissão do requerimento de autorização, até o último índice disponível na data efetiva do ressarcimento pelo vencedor da licitação da concessão.

4.20. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.

4.21. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

4.22. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, também denominada Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Gabinete do Prefeito, mediante Decreto N° 6.358 de 14/10/2020.

4.23. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado, a critério Comissão Especial de Avaliação, mediante fundamentação.

4.24. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

4.25. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso anteriormente.

4.26. Os estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente todas as modelagens objeto deste certame, quais sejam: MODELAGEM TÉCNICA, MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA, MODELAGEM JURÍDICA e MODELAGEM DE IMPACTO AMBIENTAL.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4.27. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem manter observância às diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, incluindo:

a) a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

b) a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;

c) a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

d) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;

e) o impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.

4.28. Além dos critérios ora elencados, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados e pontuados conforme definido no Termo de Referência.

4.29. Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.

4.30. Os Estudos poderão ser rejeitados:

a) parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

b) totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas uma vez que as informações fornecidas não foram efetivamente utilizadas.

4.31. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação e todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

4.32. Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

5.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos AUTORIZADOS ao Município de Cabo Frio, em caso de seleção e aproveitamento.

5.2. O Anexo - Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Cabo Frio/RJ, devidamente preenchido pelo Autorizado, deve ser entregue juntamente com os Estudos.

5.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.4. A publicação desta Autorização de Estudo não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal de adotar os demais atos necessários à contratação da parceria nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

5.5. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos; e

b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público.

5.6. A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Termo de Referência.

5.7. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de1995.

5.8. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.

5.9. Esta Autorização de Estudo não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

5.10. A participação nesta Autorização de Estudo não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Cabo Frio.

5.11. Não haverá corresponsabilidade do Município de Cabo Frio perante terceiros pelos atos praticados pelos Autorizados na condução dos Estudos.

5.12. Os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos, e o Município de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

não será, em caso algum, responsável por esses custos.

5.13. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

5.14. A concessão da Autorização de Estudos possibilita ao AUTORIZADO solicitar informações à Prefeitura de Cabo Frio, que se consideradas confidenciais serão fornecidas apenas mediante apresentação de compromisso de confidencialidade.

5.15. Na contagem dos prazos estabelecidos considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário normal.

5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **INTRODUÇÃO**

Este material apresenta o contexto do desenvolvimento do Procedimento da Manifestação de Interesse – PMI a ser apresentada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio e as diretrizes para realização de Estudos

Os Estudos deverão contemplar os elementos mínimos descritos a seguir.

2. DO OBJETO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP):

Este documento tem como principal objetivo a elaboração de estudos de MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez autorizado pelo Poder Concedente, os estudos deverão ser elaborados de forma a consolidarem os seguintes documentos cujo conteúdo mínimo está descrito adiante:

a) Modelagem Técnica;

b) Modelagem Econômico-Financeira;

c) Modelagem Jurídica;

d) Modelagem de Impacto Ambiental:

É imperioso ressaltar que os estudos deverão apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público, devendo este interesse ser sempre priorizado.

3.1. Modelagem Técnica:

Como resultado da modelagem técnica deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

a) Estudo técnico;

b) Projeto básico que especifique o objeto dos serviços;

c) Projeto de intervenções necessárias e os custos envolvidos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

d) Plano de manutenção da gestão;

e) Implantação de um sistema de logística e suprimentos;

f) Análise de riscos técnicos e operacionais.

3.2. Modelagem Econômico-Financeira:

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro e incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto. A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto;

b) Dimensionamento e valoração de custos e despesas;

c) Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da PPP;

d) Análise dos impactos ambientais, quando houver, com as medidas mitigadoras;

e) Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica;

f) Relatório explicativo da modelagem financeira;

g) Cronograma de receitas e despesas.

3.3. Modelagem Jurídica:

A modelagem jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. Os Estudos deverão detalhar na modelagem jurídica:

a) Os termos do edital e da minuta do contrato;

b) Critérios de julgamento da licitação;

c) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;

d) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;

e) Prazo e valor estimado do contrato;

f) Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas;

g) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público

h) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;

i) Mecanismo de fiscalização do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

j) Estrutura de garantias;

k) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;

l) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e

m) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas.

3.4. **Modelagem de Impacto Ambiental:**

Como resultado da modelagem de impacto ambiental deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

a) Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;

b) Análise de diretrizes regulatórias ambientais;

c) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável.

4. CRONOGRAMA

Apresenta-se a seguir o cronograma de execução dos estudos:

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Modelagem Técnica	Produto 1			
Modelagem Econômico-Financeira		Produto 2		
Modelagem de Impacto Ambiental			Produto 3	
Modelagem Jurídica				Produto 4

5. DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Já os documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os Estudos deverão ser protocolados no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Caberá à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, nos termos da legislação aplicável.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação classificará item a item dos Estudos, conforme detalhado adiante, em (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório considerando para tal os seguintes critérios gerais para avaliação e pontuação:

- Coerência entre todas as modelagens;
- Qualidade técnica;
- Didática, clareza, coerência e objetividade dos termos propostos;
- Detalhamento no desenvolvimento de todos os tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Adequação, precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos nos Termos de Referência;
- Proposição de melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto nos Termos de Referência;
- Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; e
- Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, será feita a partir dos critérios ora apresentados.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Item	Descrição	Insatisfatório	Insuficiente	Razoável	Satisfatório
1	Modelagem Técnica	0,0	7,5	15,0	25,0
a	Estudo técnico	0,0	1,3	2,5	4,0
b	Projeto básico que especifiquem o objeto dos serviços	0,0	1,5	3,0	5,0
c	Projeto de intervenções necessárias e os custos envolvidos	0,0	1,3	2,5	4,0
d	Plano de manutenção da gestão	0,0	1,2	2,5	4,0
e	Implantação de um sistema de logística e suprimentos	0,0	1,0	2,0	4,0
f	Análise de riscos técnicos e operacionais	0,0	1,2	2,5	4,0
2	Modelagem Econômico-Financeira	0,0	7,5	15,0	25,0
a	Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto	0,0	1,3	2,5	4,0
b	Dimensionamento e valoração de custos e despesas	0,0	1,2	2,5	4,0
c	Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da concessão	0,0	1,0	2,0	4,0
d	Análise dos impactos ambientais, quando houver, com as medidas mitigadoras	0,0	1,0	2,0	3,0
e	Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica	0,0	1,0	2,0	3,0
f	Relatório explicativo da modelagem financeira	0,0	1,0	2,0	3,0
g	Cronograma de receitas e despesas	0,0	1,0	2,0	4,0
3	Modelagem Jurídica	0,0	7,5	15,0	25,0
a	Os termos do edital e da minuta do contrato	0,0	0,6	1,2	2,0
b	Critérios de julgamento da licitação	0,0	0,6	1,2	2,0
c	Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira	0,0	0,6	1,2	2,0
d	Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista	0,0	0,6	1,2	2,0
e	Prazo e valor estimado do contrato	0,0	0,6	1,2	2,0
f	Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas	0,0	0,6	1,2	2,0
g	Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público	0,0	0,6	1,2	2,0
h	Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração	0,0	0,6	1,2	2,0
i	Mecanismo de fiscalização do contrato	0,0	0,6	1,2	2,0
j	Estrutura de garantias	0,0	0,6	1,2	2,0
k	Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação	0,0	0,6	1,2	2,0
l	Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos	0,0	0,4	0,9	1,5
m	Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas	0,0	0,5	0,9	1,5
4	Modelagem de Impacto Ambiental	0,0	4,5	9,0	15,0
a	Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos	0,0	1,5	3,0	5,0
b	Análise de diretrizes regulatórias ambientais	0,0	1,5	3,0	5,0
c	Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável	0,0	1,5	3,0	5,0
5	Incrementos que melhoram resultado final / Diferenciais	0,0	3,0	6,0	10,0
TOTAL		0,0	30,0	60,0	100,0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, sempre enquadrando os itens em um dos critérios de classificação estabelecidos, quais sejam, (i) insatisfatório, (ii) insuficiente, (iii) razoável ou (iv) satisfatório, não cabendo pontuação intermediária a esses 4 patamares.

7. DO RESSARCIMENTO

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde ao percentual máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

MODELAGEM	*V* (%)
Modelagem Técnica	30%
Modelagem Econômico-Financeira	25%
Modelagem Ambiental	15%
Modelagem Jurídica-Regulatória	30%

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Cabo Frio, [dia] de [mês] de 2020.

Á Secretaria de Governo
Praça Tiradentes, s/n
Ref.: Edital de Chamamento Público nº____/2020

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o n° [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [Autorizado], portador(a) da Carteira de Identidade n° [número] e do CPF n° [número], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Cabo Frio, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos Estudos de MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
ii. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Autorizado]
(assinatura do(s) representante(s) legal(is))

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das suas atribuições legais atribuídas pela Lei Complementar Municipal nº 2.471/2013, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020,** proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL nos autos do processo administrativo nº 1929/2020 na modalidade de **MENOR PREÇO**, na forma do inciso I, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa ETA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 36.334.718/001-41, com a cotação da vencedora no valor total de R$ 20.172,00 (vinte mil, cento e setenta e dois reais).

Cabo Frio, 07 de dezembro de 2020.

Dario Guagliardi Neto
Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 34/2018

Instrumento: Terceiro aditivo ao contrato nº 34/2020. **Partes:** Município de Cabo Frio e a Sr.ª RENATA LIMA CORDEIRO. **Objeto:** Aditivo ao contrato nº 34/2018, para locação de Kombi, Chassi nº 9BWGFO7X88PO19369, Renavam nº 00954279832, Placa LKP-3407, Ano/Modelo 2008/2008. **Valor:** R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Educação. **Ordenador Responsável:** Ian Eduardo de Carvalho. **Fundamentação do Ato:** Processo Administrativo nº 14312/2017. **Data da assinatura do Termo:** 27/11/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 54, Caput e § 1º e Artigo 61 Caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 98/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e WC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Papelaria para Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** 12 (Doze) Meses**. VALOR:** R$ 14.326,60(*Quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos*)**. SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Educação**. ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Ian Eduardo de Carvalho**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 3673/2020**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/12/2020**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CODADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 166/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual e aditivo de valor. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 5 (cinco) meses. **PERIODO:** 01/01/2021 a 30/05/2021. **VALOR ADITIVADO:** R$ 619.166,50 (seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Everaldo Loback Cordeiro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 86.292/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57 § 1º inciso II da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CODADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 146/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e A A DOS SANTOS MENDES. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual e aditivo de valor **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **PERIODO:** 12/12/2020 a 11/12/2021. **VALOR ADITIVADO:** R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Everaldo Loback Cordeiro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 17.272/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57 § 1º inciso II da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, o previsto no art. 12º, do Decreto Municipal nº 6.078, de 18 de setembro de 2019: "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...) III- relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII- contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional";

CONSIDERANDO, que o não pagamento das despesas implicará na paralização dos serviços de abastecimento dos veículos oficiais do município.

CONSIDERANDO, por fim, que o referido pagamento se emolda no caso de relevante interesse público, pois a continuidade no abastecimento permite a manutenção dos serviços essenciais de saúde, segurança e mobilidade e que tal ato é estritamente necessário para que não acarrete danos a essa Administração.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica das obrigações contratuais em favor do fornecedor **POSTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS UNAMAR – LTDA, CNPJ 09.281.198/0001-01**, referentes ao **Pregão Presencial nº 0042 / 2019**, Exercício de 2020, por se tratar de uma despesa essencial para manutenção dos serviços de saúde, segurança e mobilidade.

Cabo Frio, 23 de dezembro de 2020.

Everaldo Loback Cordeiro
Secretário Municipal Mobilidade Urbana
Matrícula - 717136

Everaldo Loback Cordeiro
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Rua João Pessoa, 516, Vila Nova, Cabo Frio / RJ. CEP 28.907-280

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, o previsto no art. 12º, do Decreto Municipal nº 6.078, de 18 de setembro de 2019: "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...) III- relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII- contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional";

CONSIDERANDO, que o não pagamento das despesas implicará na paralização dos serviços de abastecimento dos veículos oficiais do município.

CONSIDERANDO, por fim, que o referido pagamento se emolda no caso de relevante interesse público, pois a continuidade no abastecimento permite a manutenção dos serviços essenciais de saúde, segurança e mobilidade e que tal ato é estritamente necessário para que não acarrete danos a essa Administração.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica das obrigações contratuais em favor do fornecedor **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SALINAS - LTDA, CNPJ 29.244.142/0001-86**, referentes ao **Pregão Presencial nº 0042 / 2019**, Exercício de 2020, por se tratar de uma despesa essencial para manutenção dos serviços de saúde, segurança e mobilidade.

Cabo Frio, 23 de dezembro de 2020.

Everaldo Loback Cordeiro
Secretário Municipal Mobilidade Urbana
Matrícula - 717136

Everaldo Loback Cordeiro
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.